ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS/TO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no ramo para a aquisição de padrões de energia completos monofásicos, nos tamanhos de 5 (cinco) metros e 7 (sete) metros, destinados à instalação, manutenção, expansão e uso contínuo do sistema de iluminação pública e infraestrutura urbana do Município de Tocantinópolis – TO, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO, mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, com formalização por Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 28, 29 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.2. Além da norma geral, aplicam-se ao objeto e ao procedimento as seguintes normas complementares:

2.2.1. Art. 28, inciso I, e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021: Que estabelece o Pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns;

2.2.2. Art. 82 da Lei nº 14.133/2021: Que fundamenta a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP);

2.2.3. Normas Técnicas da ABNT e Regulamentos Operacionais de Homologação da concessionária de energia elétrica local (Energisa);

2.2.4. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos): Aplicável ao gerenciamento de embalagens e descarte de resíduos do fornecimento;

2.2.5. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): No que tange à adequação orçamentária e financeira;

2.2.6. Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023: Relativa à observância da ordem cronológica de pagamentos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da necessidade: A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades de manutenção e expansão das redes de iluminação pública e infraestrutura urbana de Tocantinópolis-TO.

3.2. Do interesse público e Fatos Novos: O lançamento deste certame decorre do planejamento estratégico municipal, que prevê a execução de novas ações e frentes de obras civis estruturantes, quais sejam: programas de construção de unidades habitacionais (casas populares), reformas em praças e espaços esportivos existentes, bem como a implantação de novos complexos de esporte e lazer. Tais projetos demandam um volume regular e programado de padrões elétricos homologados para que as infraestruturas sejam entregues à população com a devida ligação elétrica regularizada, sob risco de paralisar o cronograma de obras e afetar a segurança coletiva.

3.3. Do Sistema de Registro de Preços (SRP): A escolha por esta solução justifica-se técnica e economicamente por permitir aquisições fracionadas conforme a demanda real e o fluxo das frentes de obras públicas. O regime do SRP evita o armazenamento massivo de estruturas pesadas no almoxarifado central, reduzindo custos logísticos de movimentação de carga e minimizando os riscos de avarias patrimoniais por exposição prolongada a intempéries.

3.4. Do parcelamento: Conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens isolados (tamanhos de 5 e 7 metros) para ampliar a competitividade do certame, permitindo que diferentes fornecedores participem da disputa de lances, gerando economia de escala e maior segurança no suprimento do município.

3.5. Da sustentabilidade: A contratação justifica-se ainda pelo alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, exigindo-se práticas adequadas de transporte pelas empresas e priorizando embalagens recicláveis para os componentes eletromecânicos, mitigando impactos ambientais no município.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. A contratação tem por objeto a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de padrões de energia completos monofásicos, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO.

4.2. Os itens que compõem o objeto estão detalhados conforme a seguinte relação estimativa (valores totais de referência baseados no ETP atualizado):

ITEM	CÓD.	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

1	4366	45,00	UN.	**PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 5 METROS - COMPLETO:** Kit padrão de entrada monofásico, com poste de concreto de 5 metros, caixa de medição policarbonato, disjuntor termomagnético adequado, cabos de cobre isolados, pressupostos de aterramento (haste e conectores) e demais acessórios de fixação. Em total conformidade com as normas técnicas da concessionária local (Energisa) e padrões ABNT.	R$ 1.606,67	R$ 75.150,00
2	4367	45,00	UN.	**PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 7 METROS - COMPLETO:** Kit padrão de entrada monofásico, com poste de concreto de 7 metros, caixa de medição policarbonato, disjuntor termomagnético adequado, cabos de cobre isolados, pressupostos de aterramento (haste e conectores) e demais acessórios de fixação. Em total conformidade com as normas técnicas da concessionária local (Energisa) e padrões ABNT.	R$ 1.758,33	R$ 76.275,00
	VALOR TOTAL..... R$ 151.425,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)					

4.3. Requisitos de Qualidade e Padronização:

4.3.1. Todos os padrões de energia monofásicos deverão ser novos, sem uso anterior, completos e em perfeito estado técnico, atendendo rigorosamente às normas técnicas da ABNT e da concessionária local.

4.3.2. Os insumos elétricos e mecânicos adquiridos devem ser plenamente compatíveis com as redes de distribuição monofásicas urbanas e com os projetos de engenharia civil das habitações populares e quadras desportivas do município.

4.3.3. No ato da entrega, os materiais não poderão apresentar trincas estruturais, oxidações na caixa protetora ou fiações descascadas, comprometendo-se o fornecedor com a integridade absoluta das peças.

4.3.4. Os produtos devem vir acompanhados de manuais básicos de instalação e certificados de garantia de fábrica.

4.4. Os quantitativos descritos são estimativas máximas para o período de 12 (doze) meses, não obrigando a Administração à aquisição total dos itens registrados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. Do Fornecimento e Prazos:

5.1.1. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.1.2. O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor registrado.

5.2. Do Local e Condições de Entrega:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração de Tocantinópolis/TO, em dias úteis, no horário de expediente do órgão.

5.2.2. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade e custos associados por toda a logística de transporte, carga, movimentação e descarregamento das estruturas pesadas de postes e caixas elétricas no pátio municipal designado.

5.3. Do Recebimento:

5.3.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega física dos lotes, para verificação quantitativa inicial e conferência visual de integridade de fiação e concreto.

5.3.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência técnica obrigatória, certificando a total conformidade das fiações, caixas e postes com as exigências técnicas da ABNT e as especificações deste TR.

5.3.3. Em caso de irregularidade, avaria ou desconformidade técnica verificada pelas equipes fiscais do município, o fornecedor deverá substituir o item em até 72 (setenta e duas) horas, sem qualquer ônus financeiro para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão e fiscalização do objeto ficarão a cargo de servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Administração de Tocantinópolis/TO, que atuará(ão) como Fiscal do Contrato.

6.3. Atribuições do Fiscal:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos padrões monofásicos, verificando se atendem rigorosamente às especificações técnicas, quantitativos e prazos de entrega exigidos.

6.3.2. Registrar em relatório próprio todas as ocorrências logísticas e de conformidade, determinando prazos para regularização de faltas ou defeitos observados.

6.3.3. Verificar a compatibilidade física das peças e caixas com os padrões vigentes de rede.

6.3.4. Atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento, após a confirmação expressa do Recebimento Definitivo.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeição técnica, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Dos Critérios de Medição:

7.1.1. A medição será realizada por unidade de item entregue, considerando as quantidades efetivamente recebidas e aceitas pela Administração após o Recebimento Definitivo.

7.1.2. Não serão considerados para fins de medição e pagamento produtos que apresentarem trincas, quebras estruturais, fiações desconformes ou inadequação aos manuais técnicos exigidos.

7.2. Do Pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.2.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada da prova de regularidade fiscal (CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS), mantendo-se as condições de habilitação.

7.2.3. Em observância à Instrução Normativa TCE/TO nº 01/2023, os pagamentos observarão rigorosamente a ordem cronológica de exigibilidades para cada fonte de recursos orçamentários do município.

7.3. Das Atualizações:

7.3.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, em caso de variações de mercado drásticas e imprevisíveis nas commodities metalúrgicas e de insumos industriais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, utilizando o critério de julgamento por Menor Preço por Item.

8.1.2. A licitação será realizada em sessão pública, por meio de sistema de compras eletrônicas, garantindo a ampla competitividade, isonomia e transparência.

8.2. Requisitos de Qualificação Técnica:

8.2.1. Homologação/Conformidade: Comprovação de que os produtos cotados atendem aos parâmetros de homologação exigidos nas normas regulamentares vigentes junto à concessionária de distribuição elétrica (Energisa).

8.2.2. Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu objetos similares aos desta licitação (materiais elétricos de rede ou padrões elétricos estruturados) em quantidades e prazos compatíveis.

8.3. Critérios de Desempate:

8.3.1. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando as micro e pequenas empresas (LC nº 123/2006) e bens produzidos no país.

8.4. Amostras e Prova de Conceito:

8.4.1. Devido à natureza puramente comum dos itens e às especificações técnicas já consagradas no mercado nacional, a Administração não exigirá a apresentação de amostras na fase de julgamento, reservando-se o direito de recusar materiais e exigir substituição caso ocorram falhas qualitativas no recebimento provisório.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para a presente formação de registro de preços é de R$ 151.425,00 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

9.2. A estimativa de custos foi elaborada com base em ampla e atualizada pesquisa de mercado realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bancos de preços públicos de contratações similares e cotações diretas com fornecedores do ramo, conforme metodologia regulada no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e detalhada no Mapa de Preços definitivo.

9.3. Os preços unitários referenciais refletem a média aritmética das cotações coletadas, considerando as especificações técnicas usuais e as condições de entrega com frete incluso para o município de Tocantinópolis/TO.

9.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado não representa obrigação de gasto imediato ou total pela Administração, servindo apenas como teto limite para as futuras ordens de fornecimento fracionadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, vinculados às frentes de infraestrutura.

10.2. A dotação orçamentária pré-identificada está classificada sob a seguinte estrutura técnica:

- **Unidade Orçamentária:** 10.47.15.122.0005.2.020 – Manutenção do setor de infraestrutura
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
- **Fonte de Recursos:** 1.500.0000.000000

10.3. A disponibilidade orçamentária final será confirmada formalmente em cada solicitação de empenho e emissão sob demanda, observando os limites fiscais vigentes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

11. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Garantia dos Produtos: Os materiais elétricos e estruturais entregues deverão possuir garantia contra defeitos latentes de fabricação ou vícios de qualidade, válidas pelo período legal ou conforme estipulado pelo fabricante.

11.2. Substituição: Em caso de detecção de vícios ocultos ou quebras estruturais que inviabilizem a instalação segura pelas equipes do município, a contratada deverá realizar a substituição integral do item avariado no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, sem custos adicionais para a municipalidade.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1. **Da Contratada:**

12.1.1. Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e prazos de 05 dias úteis fixados neste TR.

12.1.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.3. Providenciar a substituição imediata de produtos recusados pela fiscalização municipal.

12.1.4. Responsabilizar-se de forma exclusiva pelo transporte adequado, descarga segura e amarração técnica das estruturas pesadas de concreto e kits de fiação até o pátio do almoxarifado.

12.2. **Da Contratante:**

12.2.1. Proporcionar as condições físicas e logísticas necessárias para o recebimento e conferência ágil dos materiais elétricos.

12.2.2. Realizar o pagamento nas notas fiscais nos prazos e condições estabelecidas.

12.2.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas de entrega ou irregularidades observadas.

12.2.4. Promover a instalação física, fixação e conexão à rede elétrica pública por meio de suas equipes operacionais e de engenharia específicas, eximindo o fornecedor de atividades executivas civis de montagem de campo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão aplicadas nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme as seguintes hipóteses e gradações:

I – Advertência: por descumprimento de obrigação acessória sem prejuízo à entrega do objeto ou à sua qualidade;

II – Multa moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do item não entregue no prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor do item, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021;

III – Multa compensatória: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total em caso de inexecução total, ou até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial;

IV – Impedimento de licitar e contratar: pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, publicado no PNCP e no CEIS;

V – Declaração de inidoneidade: pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, nos casos de maior gravidade, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções de multa moratória e compensatória poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções, e os valores apurados poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada ou cobrados judicialmente, conforme o art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

14. MATRIZ DE RISCO

A identificação e análise de riscos visa antecipar eventos que possam comprometer a execução da contratação, permitindo a definição de medidas preventivas e de mitigação:

Risco Identificado	Probabilidade / Impacto	Medida Preventiva / Mitigação	Responsável
Atraso na entrega dos padrões de energia monofásicos.	Média / Alto	Fixação de prazo limite de 5 dias úteis; aplicação rigorosa de multas moratórias descritas no TR.	Contratada / Fiscal
Insumos entregues com avarias, quebras no concreto ou validade técnica inferior.	Baixa / Alto	Conferência técnica detalhada no Recebimento Provisório e fiscalização ativa das estruturas elétricas.	Fiscal do Contrato
Incompatibilidade técnica com as frentes de obras habitacionais e esportivas.	Média / Alto	Planejamento articulado entre a Administração e a Infraestrutura para emissão de empenhos conforme o ritmo das obras públicas.	Fiscal / Setor de Obras
Variação brusca nos preços de insumos elétricos e cimento de mercado.	Média / Médio	Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos estritos do art. 124 da Lei 14.133/2021 mediante densa comprovação documental.	Gestor da Ata
Danos estruturais durante o descarregamento no pátio público.	Média / Médio	Exigência contratual de que o descarregamento e movimentação fiquem sob ônus, risco e equipamentos mecânicos da contratada.	Contratada / Almoxarifado

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 139/2026 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis/TO, estando em estrita conformidade e harmonia com o Estudo Técnico Preliminar – ETP aprovado nos autos.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observada a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e do Tribunal de Contas da União.

15.3. As quantidades constantes da estimativa de quantitativo são meramente estimadas, não gerando obrigação de aquisição total pela Administração, nos termos do art. 82, §§ 1º e 4º, da Lei nº 14.133/2021. O Município de Tocantinópolis/TO não estará obrigado a adquirir quantidade mínima, podendo realizar as contratações de acordo com as suas necessidades reais.

15.4. A licitante vencedora, ao assinar a Ata de Registro de Preços, vincula-se integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação técnica durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes.

Tocantinópolis/TO, 03 de julho de 2026.

Jair Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Administração